1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 196/2022- ID 2098/2022, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA CINP - CENTRO DE IMAGEM NOROESTE DO PARANÁ, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ					
CNPJ/MF: 75.475.442/0001-93		Inscrição Estadu ISENTO	al:	SIGLA: PMM	
Endereço: Avenida Guaíra, 153		CEP 87840-000			
Cidade: MIRADOR		UF: PR			
Telefone: 44 3434-8000		FAX: 44 3434-8000			
Endereço Eletrônico: compras@mirador.pr.g	ov.br			_	
Nome do Responsável: Fabiano Marcos da Silva Travain					
Cargo: Prefeito	RG: 9.449.465 6 /SSP-PR CPF: 052.989.279.04				

CONTRATADA

CINP - CENTRO DE IMAGEM NOROESTE DO PARANÁ				
CNPJ/MF: 28.729.525/0001-81	Inscrição Estadual:			
Endereço: Luiz Spigolon	N.° 1795, Centro			
Cidade: Paranavaí	UF: PR	CEP: 87.704-090		
Representante: MANOEL DE OLIVEIRA SARAIVA NETO				
RG: 66.864	SSP/MA	CPF: 032.485.263-00		

Tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022</u>**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO <u>PREGÃO</u>** <u>ELETRÔNICO Nº 046/2022</u>, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão da dilação de prazo de execução/fornecimento do objeto contratual, fica aditada a vigência contratual por igual período àquela pactuada no caput.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 27 de dezembro de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain PREFEITURA MUNICIPAL Manoel De Oliveira Saraiva Neto CINP - CENTRO DE IMAGEM NOROESTE DO PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Juliana Debora da Silva Santos CPF: 067.379.499.75

Antônio Felix dos Santos CPF: 809.287.309.72



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 196/2022 - ID 2098/2022

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CINP - CENTRO DE IMAGEM NOROESTE DO PARANÁ

CNPJ/MF N.º 28.729.525/0001-81

OBJETO DO ADITAMENTO:

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022.**

Mirador, 27 de dezembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal